



## EDITAL 01/2021, FESTIVAL DE MÚSICA ONLINE 2021 REGULAMENTO GERAL

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 A Corporação Musical Manoel Alecrim, tendo em vista a aprovação do Projeto do Ponto de Cultura “Cultura Viva”, pela Secretaria Estadual de Cultura de Minas Gerais, torna público este regulamento, que define e torna públicas as regras gerais para participação no *Festival “CULTURA VIVA” de música online* a ser realizado pela mesma.

### 2. OBJETIVO

2.1 Viabilizar ações emergenciais de fomento às cadeias de Cultura de Veredinha e região, relacionada à música, propiciando a manutenção e a melhoria das condições de atuação cultural, seguindo as regras de segurança contra a pandemia do Coronavírus.

### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1.1 No Vale do Jequitinhonha, somente poderão participar do festival online e serem apoiados pelo Ponto de Cultura “Cultura Viva”, nos microprojetos com apresentação de vídeo musical, por meio da Corporação Musical Manoel Alecrim, os músicos que residam no município de Veredinha e no seu entorno, a saber: nos municípios de: Capelinha, Carbonita, Itamarandiba, Minas Novas, Turmalina, e Veredinha

3.1.2 Poderão participar do Festival online os munícipes ausentes (que residem fora de seus municípios de origem, desde que tenham vivido no mesmo nos últimos 3 anos, por qualquer período.

3.1.2.1 No caso do item anterior, o candidato deverá apresentar declaração assumindo que residiu no município de origem nos três últimos anos, por qualquer período e essa declaração deverá ser assinada por duas testemunhas.

### 4. MODALIDADES DO FESTIVAL, ONLINE

4.1 De acordo com as finalidades do projeto, para preservar a saúde dos fazedores de cultura o Ponto de Cultura “Cultura Viva”, realizará o Festival no formato on-line e esse festival acontecerá em duas modalidades:

**1ª, Interpretação de músicas de qualquer autoria** e/ou estilo (vocal com acompanhamento instrumental);

**2ª, Interpretação de músicas, exclusivamente instrumental**, de qualquer autoria e/ou estilo.

### 5. FOCO DO PROJETO

- Fomento à cultura da região com a retomada on-line das atividades artísticas da região;
- Produção cultural com segurança e respeito às normas de segurança contra a pandemia do Coronavírus;

• Incentivo às práticas culturais, estímulo aos talentos musicais de artistas da região e valorização da vida.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Estão aptos a se inscreverem neste Edital, artistas amadores ou profissionais que queiram apresentar músicas autorais ou interpretar músicas de outros autores, desde que residam em qualquer um dos seguintes municípios: **Capelinha, Carbonita, Itamarandiba, Minas Novas, Turmalina e Veredinha.**

6.2 As questões relacionadas a direitos autorais das músicas a serem apresentadas pelos participantes serão da inteira responsabilidade dos mesmos;

6.3. Não serão objeto de apoio pelo Ponto de Cultura “Cultura Viva”, por meio da Corporação Musical Manoel Alecrim, músicas apresentadas em desacordo com o item 6.1 deste Edital.

6.4 Cada participante poderá submeter à inscrição e ser classificado para apenas uma música por modalidade deste Edital. *Obs. Um mesmo músico poderá se inscrever nas duas modalidades(uma inscrição em cada modalidade).*

6.5 Não poderão receber o prêmio, os músicos que forem *aposentados ou funcionários públicos*(municipais, estaduais ou federais), uma vez que o recurso da Lei Aldir Blanc tem a finalidade de amparar artistas que tenham sido prejudicados financeiramente pela pandemia do Corona-vírus, por meio do vídeo cultura enviado para o Festival on-line.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Não será cobrado taxa de inscrição para participação no festival online.

7.2 O período de inscrição terá início às 8 horas da manhã do dia 04 de fevereiro de 2021 e encerrará às 16 horas do dia 17 de fevereiro de 2021.

7.3 O vídeo a ser inscrito deverá ter duração máxima de 6 minutos.

7.4 Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar:

a) **Pen drive ou cartão de memória com o vídeo(gravado na horizontal)** com a música a ser interpretada, ou se for se inscrever nas duas modalidades, poderá apresentar os dois arquivos em um único pen drive e cópias dos anexos I e II deste edital, corretamente preenchidos e devidamente assinados e entregue nos pontos mencionados em envelope lacrado no endereço destacado no item 7.6 deste Edital.

b) **Informações de identidade e CPF** de todos os participantes do vídeo(*preenchimento do Anexo I, disponível no final deste Edital*);

c) **Declaração de autorização para utilização de imagens**, assinada por todos os participantes do vídeo, conforme Anexo I (Ficha de inscrição, no final deste Edital);

d) **Comprovante de residência**, do responsável pela inscrição e pelo recebimento do prêmio, que poderá ser uma cópia de **um** dos seguintes documentos: conta de água, conta de luz, conta de telefone, contrato de aluguel ou correspondência bancária. Observação: os documentos acima mencionados poderão ser em nome do participante ou em nome de um dos seus familiares(cônjuge, pai, mãe, irmão ou irmã). Caso uma das cópias acima mencionadas seja em nome de um familiar, deverá ser acompanhada da cópia da identidade do respectivo familiar;

e) **Declaração** preenchida e assinada pelo representante do grupo (pessoa que irá receber a ajuda de custos ou o prêmio), conforme o modelo disponibilizado no Anexo II, no final deste Edital;

Lembretes: **Só serão classificadas músicas cujos vídeos sejam gravados na horizontal.** Para que o vídeo tenha uma boa qualidade é importante que a câmera ou o celular esteja fixo, com boa iluminação e em locais onde não haja muito barulho.

7.5 Os interessados deverão entregar o *pen drive* ou similar e as cópias mencionadas nos itens 7.4 em em **envelope lacrado**, nos dias de 04 a 17 de fevereiro, no horário de 08h às 16h, nos seguintes pontos:

**Em CAPELINHA:** Na sede da Rádio Aranãs FM 105.3 FM Capelinha - Minas Gerais, situada no Anel Rodoviário, Planalto nº 520;

**Em CARBONITA:** Na sede da Rádio Líder FM de Carbonita 87,9, Rua Andreilino Alves Ribeiro, 61.

**Em ITAMARANDIBA:** Na sede da *Rádio Millenium 87,9*, situada À Rua dos Hibiscos, 35 – Florestal;

**Em MINAS NOVAS:** Na sede da Rádio Bom Sucesso, Praça Dr. Badaró, 112 - Centro;

**Em TURMALINA:** Na sede da *Rádio Cidade Turmalina*, situada, Praça das, R. das Tôrres, 215;

**Em VEREDINHA:** Na sede da *Rádio Nova Onda 87.9 FM*, situada Av. Liberdade, 116B - Bairro Campo;

7.5 As inscrições não serão recebidas após as 16 horas do dia 17 de fevereiro de 2021.

Observação: Não serão efetuadas inscrições cujo material tenha sido entregue após a data acima mencionada.

#### **ATENÇÃO:**

- O envio da documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos implica a automática desclassificação do(s) interessado(s).

- Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de concluída sua inscrição.

- A Corporação Musical Manoel Alecrim não se responsabiliza por extravio, perdas ou atrasos na entrega dos materiais, bem como aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminados, cabendo ao interessado assegurar-se do correto envio da inscrição.

- Os pen drives ou os similares remetidos para inscrição, no Festival on-line “Cultura Viva” serão devolvido aos concorrentes que se interessarem, na sede da Corporação Musical Manoel Alecrim, localizada À avenida São Vicente, 83, Bairro Vila Tobias, Veredinha MG.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS**

8.1 Serão classificadas 30 músicas: 15 na modalidade Interpretação Livre e 15 na modalidade *música exclusivamente instrumental*. Essa classificação será feita por uma banca indicada pela Corporação Musical Manoel Alecrim.

8.2 A Banca analisará o vídeo recebido nos aspectos relativos à *afinação, arranjo e interpretação*.

8.3 Serão classificadas 15 canções na modalidade *“Interpretação de músicas de qualquer autoria e/ou estilo (vocal com acompanhamento instrumental)”*, sendo que 5 destas serão reservadas aos artistas do município de Veredinha.

8.4 Serão classificadas 15 músicas na modalidade “*Interpretação de músicas, exclusivamente instrumentais, (de qualquer autoria e/ou estilo)*”, sendo que 5 destas serão reservadas aos artistas do município de Veredinha.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS

9.1 As músicas classificadas serão exibida em uma live específica, transmitida pelo YouTube, no Canal **C MUSICAL MANOEL ALECRIM**, cuja data e horário serão divulgados nas Redes Sociais.

9.2 No caso da música ser classificada, o candidato será comunicado pelo e mail cadastrado no Anexo II deste Edital.

## 10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão classificados, no máximo 30 músicas, sendo:

- 15 prêmios de R\$ 600,00, um para cada uma das 15 músicas classificadas, na modalidade “*Interpretação de músicas de qualquer autoria e/ou estilo(vocal com acompanhamento instrumental)*” e
- 15 prêmios de R\$ 600,00, um para cada uma das 15 músicas classificadas na modalidade “*Interpretação de músicas, (exclusivamente instrumental, de qualquer autoria e/ou estilo)*”.

10.2 Dentre as 30 músicas classificadas, serão premiadas ainda, após a classificação:

10.2.1 O 1º lugar(música mais pontuada pelos jurados), na modalidade “*Interpretação de músicas de qualquer autoria e/ou estilo(vocal com acompanhamento instrumental)*” , **do município de Veredinha**, com um prêmio de R\$ 1.000,00, além do prêmio de classificação;

10.2.2 O 1º lugar(música mais pontuada pelos jurados), na modalidade “*Interpretação de músicas de qualquer autoria e/ou estilo(vocal com acompanhamento instrumental)*” , **dos demais municípios** participantes do festival, com um prêmio de R\$ 1.000,00, além do prêmio de classificação;

10.3.1 O 1º lugar(música mais pontuada pelos jurados), na modalidade “*Interpretação de músicas, (exclusivamente instrumental)*” , **do município de Veredinha** com um prêmio de R\$ 1.000,00, além do prêmio de classificação;

10.3.2 O 1º lugar(música mais pontuada pelos jurados), na modalidade “*Interpretação de músicas, (exclusivamente instrumental)*”, **dos demais municípios** participantes do festival, com um prêmio de R\$ 1.000,00, além do prêmio de classificação;

10.4.1 “**Música do Povo**” (*música mais curtida pelos internautas*), na modalidade “*Interpretação de músicas de qualquer autoria e/ou estilo(vocal com acompanhamento instrumental)*”, podendo ser de qualquer um dos municípios citados no item 6.1 deste Edital, com um prêmio de R\$ 1.000,00, além do prêmio de classificação;

10.4.2 “**Música do Povo**” (*música mais curtida pelos internautas*), na modalidade “*Interpretação de músicas, (exclusivamente instrumental)*”, podendo ser de qualquer um dos municípios citados no item 6.1 deste Edital, com um prêmio de R\$ 1.000,00, além do prêmio de classificação;

10.5 O corpo de jurados será escolhido pela *Corporação Musical Manoel Alecrim*, buscando pessoas de conhecimento comprovado na área musical, preferencialmente dos municípios contemplados pelo projeto Festival on-line “*Cultura Viva*”, que será divulgado ao público no dia da divulgação das músicas vencedoras.

10.6 A divulgação dos vencedores em todas as modalidades acontecerá por uma Live com data a ser divulgada pelas Redes Sociais e comunicado aos vencedores pelos e-mails cadastrados no ato da inscrição.

10.6 As músicas escolhidas pelos internautas, “Música do povo”, não serão submetidas à apreciação dos jurados, não concorrendo mais ao prêmio de 1º lugar, visto que já foram premiadas duas vezes(uma na classificação e outra pelo público);

10.7 O valor de cada prêmio será pago (em cheque nominal) ao participante responsável pela inscrição de cada grupo que gravou a música, ou entregue pessoalmente, na “Casa da Banda”, situada à Avenida São Vicente, nº 86, Vila Tobias , Veredinha MG.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É **vedada** a entrega de qualquer um dos prêmios mencionados nesse edital a funcionários públicos ou aposentados, visto que o objetivo dos recursos decorrentes da Lei Aldir Blanc é amparar os artistas prejudicados pela pandemia do Coronavírus.

11.2 A Corporação Musical Manoel Alecrim reserva-se o direito de divulgar a parceria e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto apoiado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na internet, sem quaisquer ônus adicionais.

11.3 Se for constatando violação às cláusulas do presente Edital, a Corporação Musical Manoel Alecrim poderá restringir o(s) prêmio(s) ao(s) participante(s) que a tenha praticado.

11.4 Quaisquer esclarecimentos de ordem técnica e organizacional, por parte da Corporação, poderão, a seu critério, ser solicitado ao inscrito, e deverão ser prontamente respondidos pelo responsável pela música. A ausência de resposta dentro do prazo estipulado pode levar à desclassificação da mesma.

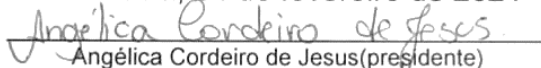
11.5 Dúvidas e esclarecimentos sobre Este edital deverão ser encaminhados à Corporação Musical Manoel Alecrim, por meio do e mail : edimarlsantos@hotmail.com.

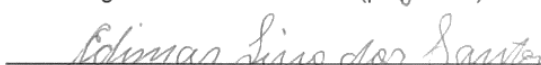
11.6 Recurso administrativo, em função de músicas não classificadas, deverá ser única e exclusivamente submetido à Corporação Musical Manoel Alecrim em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da classificação das 30 músicas finalistas. Nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à Diretoria da Corporação, juntamente com o coordenador de Projetos do Ponto de Cultura “Cultura Viva”, o julgamento da solicitação.

11.7 Esse Edital poderá ser prorrogado, caso a Corporação Musical Manoel Alecrim julgue necessário, por motivos relevantes.

11.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da Corporação Musical Manoel Alecrim, juntamente com o coordenador de projetos do Ponto de Cultura “Cultura Viva”.

Veredinha, 04 de fevereiro de 2021

  
Angélica Cordeiro de Jesus (presidente)

  
Edimar Lino dos Santos Coordenador de Projetos  
Da Corporação Musical Manoel Alecrim



## ANEXO I



### FICHA DE INSCRIÇÃO

**01-Modalidade** (marque um x no parêntese referente à modalidade para a qual você está se inscrevendo)

- ( ) 1ª Interpretação de músicas de qualquer autoria e/ou estilo(vocal com acompanhamento instrumental);  
( ) 2ª Interpretação de músicas *exclusivamente* instrumental de qualquer autoria e/ou estilo.

**02-Nome da Música:** \_\_\_\_\_ **Autor:** \_\_\_\_\_

**04-Município do(s) participante** (marque um x no parêntese referente ao seu município)

- ( ) Capelinha ( ) Carbonita ( ) Itamarandiba  
( ) Minas Novas ( ) Turmalina ( ) Veredinha

**05-Dados do(s) participante(s)** deverão ser preenchidos os dados de todos os participantes que aparecerão no vídeo

Nome \_\_\_\_\_ CI \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Nasc \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial (o preenchimento deve estar em conformidade com a comprovação de residência apresentada)

\_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CI \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Nasc \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial (o preenchimento deve estar em conformidade com a comprovação de residência apresentada)

\_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CI \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Nasc \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial (o preenchimento deve estar em conformidade com a comprovação de residência apresentada)

\_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CI \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Nasc \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial (o preenchimento deve estar em conformidade com a comprovação de residência apresentada)

\_\_\_\_\_

### 06-TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGENS

Nós, abaixo assinados, autorizamos à Corporação Musical Manoel Alecrim, CNPJ:38.521.969/0001-80, a utilizar as imagens referentes ao vídeo com a música acima inscrita, nas Redes Sociais e nos demais meios de comunicação que julgar conveniente.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Coordenador de Projetos: Edimar Lino dos Santos(Dimas)

E mail: [edimarlsantos@hotmail.com](mailto:edimarlsantos@hotmail.com)

CEL ou Zapp 38 999785432

Link da paginada Corporação no facebook:

<https://www.facebook.com/groups/256393714488788>

Link do instagram:

<https://www.instagram.com/corporacaomusicalmanoelalecrim/>

## ANEXO II DECLARAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Festival de Música on-line "Cultura Viva" a ser realizado pela Corporação Musical Manoel Alecrim (Ponto de Cultura "Cultura Viva"), conforme EDITAL FESTIVAL DE MÚSICA ONLINE 2021, que **NÃO** sou aposentado(a) nem detentor(a) de nenhum cargo público (Municipal, estadual ou federal). Declaro ainda que estou ciente de que constatada incoerência nas informações prestadas, a música referente à minha inscrição poderá ser desclassificada em qualquer fase do Festival, o prêmio suspenso e eu ser penalizado judicialmente.

Caso a música seja classificada, como prefere receber o prêmio?

( ) Pessoalmente, por meio de cheque nominal

( ) Por meio de depósito em conta bancária, Ag \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

E mail : \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Assinatura do declarante \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO III**

**RECIBO**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo recebimento de inscrições, na Rádio \_\_\_\_\_ para o Festival de Música “Cultura Viva” realizado pela Corporação Musical Manoel Alecrim, declaro ter recebido de \_\_\_\_\_ envelope lacrado contendo materiais para inscrição.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante